



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2817



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 009/2025

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 716/2019 referente Conselho Municipal de Turismo do Município de Mauá da Serra/PR-COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 612/2017,

DECRETA:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MAUÁ DA SERRA – COMTUR tem como estrutura básica da diretoria composta dos seguintes membros:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Executivo;:

Parágrafo primeiro: O Presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Turismo será eleito por seus membros e terá mandado de 02 (dois) anos, alternando entre um representante do poder público, dos empresários e da sociedade civil organizada.

Parágrafo segundo: O Secretário Executivo será designado pelo Conselho em votação, que dirigirá o órgão na falta do Presidente, e na falta daquele o conselheiro com mais tempo de mandato.

Parágrafo terceiro: Com exceção dos representantes do Poder Executivo Municipal, os demais conselheiros, incluindo os titulares e suplentes, serão indicados livremente pelas entidades e nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

Parágrafo quarto: Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

Parágrafo quinto: As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2817



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Parágrafo sexto: O mandato dos conselheiros é de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos, sendo que o início dos mandatos não necessita ser coincidente com o início do mandato do Prefeito.

Parágrafo sétimo: Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

Parágrafo oitavo: Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por este Decreto, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2817



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 011/2025

SUMULA: Nomeia a Comissão do Programa Municipal do Leite no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº184/2011, DE 09/05/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão do Programa Municipal do Leite no Município:

I-) SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele da Silva Sincoski Lopes
Anny Karyna Violato

II-) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diogo Roberto de Souza da Silva
Debora de Faria Zanlorenzi

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nilce Alves Bento Yamamoto
Renata Bertanha Pereira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na Data de sua publicação

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2025.

Givanildo Lopes
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2817

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2025, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: JAIRO BORGES CARDOSO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A DUPLA ALTHAIR & ALEXANDRE, NA DATA DE 11 DE MAIO DE 2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EQUIPE, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA em atendimento às Secretaria Municipal de Educação e Saúde de Mauá da Serra, Pr

CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO ME

CNPJ: 17.126.820/0001-27

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Esp	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A DUPLA ALTHAIR & ALEXANDRE, NA DATA DE 11 DE MAIO DE 2025 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EQUIPE, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA	Show Art.	01	R\$:70.000,00	R\$:70.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

VIGÊNCIA: (120) cento e vinte dias contados da publicação do extrato do contrato

Prazo de pagamento

7.18. 100% NA SEMANA DO SHOW NA DATA DE 09 DE MAIO DE 2025

INCLUSO NO VALOR:

Cachê, do artista (dupla), cache dos musicos e equipe deslocamento (onibus até a cidade do show ou aéreas até o aeroporto mais próximo da cidade) imposto nata fiscal

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Taxas de licenças, ECAD, alvará de 02 seguranças para os camarins, alimentação 16(dezesseis) pessoas, van local traslado municipal, van transporte se necessário) 02 (dois) camarins fisico com banheiro e abastecidos, 05 (cinco) carregadores, palco, gerador, som, painel de LED, iluminação de acordo com o rider,s apresentados pela produção do artista

Forma de pagamento

7.19.100% na semana do show na data de 09 de maio de 2025, mediante empenho mediante emissão de nota fiscal eletrônica pela contratada, e a conta corrente indicando Banco Ag e c/c ou chave Pix

Programática:10.002.13.392.0019.2077 Manutenção da cultura e festividades Especificação

3.3.90.39.00.00 - Outrosserviços de terceiro Pessoa Jurídica

Fonte:1000- Recursos Ordinários Livres Red 503

Mauá da Serra, Pr, 12 de Fevereiro de 2025
FABIO CAETANO ALVES
Decreto Municipal 004/2025
Secretária Municipal de Administração